



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quinta-feira • 11 de dezembro de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4667

### SUMÁRIO



QR CODE

|                                                                                                      |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>GP - GABINETE DO PREFEITO</b> .....                                                               | 2  |
| <b>ATOS OFICIAIS</b> .....                                                                           | 2  |
| DECISÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 033/2025) .....                                      | 2  |
| DECRETO FINANCEIRO (Nº 086/2025) .....                                                               | 3  |
| DECRETO FINANCEIRO (Nº 087/2025) .....                                                               | 6  |
| DECRETO FINANCEIRO (Nº 088/2025) .....                                                               | 10 |
| DECRETO (Nº 240/2025) .....                                                                          | 12 |
| DECRETO (Nº 241/2025) .....                                                                          | 14 |
| DECRETO (Nº 242/2025) .....                                                                          | 16 |
| DECRETO (Nº 243/2025) .....                                                                          | 18 |
| DECRETO (Nº 244/2025) .....                                                                          | 20 |
| PORTARIA (Nº 043/2025) .....                                                                         | 22 |
| <b>SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b> ..... | 24 |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....                                                                  | 24 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2023) .....                                                | 24 |
| EDITAL (CREDENCIAMENTO Nº 003/2023) * .....                                                          | 25 |
| ERRATA   EDITAL (CREDENCIAMENTO Nº 003/2023) .....                                                   | 44 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -



DECRETO FINANCEIRO (Nº 086/2025)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
Praça Lourival Monte, S/N - Centro  
Amargosa - BA  
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

DEZEMBRO/2025

DECRETO FINANCEIRO 86/2025

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 346.205,82  
(TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS  
E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) e dá  
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 757 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

|                                                                                                |                                                                      |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>0401 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL</b>                                                 |                                                                      |            |
| 2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL                                    |                                                                      |            |
| 31901300 - 15000000                                                                            | Obrigações Patronais                                                 | 10.200,00  |
| Soma da Ação:                                                                                  |                                                                      | 10.200,00  |
| Soma da Unidade:                                                                               |                                                                      | 10.200,00  |
| <b>0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b>    |                                                                      |            |
| 2011 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL                |                                                                      |            |
| 31901300 - 15000000                                                                            | Obrigações Patronais                                                 | 19.500,00  |
| Soma da Ação:                                                                                  |                                                                      | 19.500,00  |
| Soma da Unidade:                                                                               |                                                                      | 19.500,00  |
| <b>0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO DA CIDADE</b>          |                                                                      |            |
| 2014 GESTÃO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE           |                                                                      |            |
| 31901300 - 15000000                                                                            | Obrigações Patronais                                                 | 1.000,00   |
| Soma da Ação:                                                                                  |                                                                      | 1.000,00   |
| 2021 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                          |                                                                      |            |
| 33903900 - 17510000                                                                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 15.000,00  |
| Soma da Ação:                                                                                  |                                                                      | 15.000,00  |
| Soma da Unidade:                                                                               |                                                                      | 16.000,00  |
| <b>0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                                   |                                                                      |            |
| 2022 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                      |                                                                      |            |
| 31901100 - 15001001                                                                            | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 14.272,78  |
| 31901300 - 15001001                                                                            | Obrigações Patronais                                                 | 2.008,19   |
| Soma da Ação:                                                                                  |                                                                      | 16.278,95  |
| 2024 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA           |                                                                      |            |
| 31901300 - 15421070                                                                            | Obrigações Patronais                                                 | 9.000,00   |
| Soma da Ação:                                                                                  |                                                                      | 9.000,00   |
| 2031 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL - CRECHE               |                                                                      |            |
| 31901300 - 15421070                                                                            | Obrigações Patronais                                                 | 12.000,00  |
| Soma da Ação:                                                                                  |                                                                      | 12.000,00  |
| 2033 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS     |                                                                      |            |
| 31900400 - 15401070                                                                            | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 67.665,05  |
| Soma da Ação:                                                                                  |                                                                      | 67.665,05  |
| Soma da Unidade:                                                                               |                                                                      | 104.944,00 |
| <b>0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                           |                                                                      |            |
| 2036 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                              |                                                                      |            |
| 31901100 - 15001002                                                                            | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 14.800,00  |
| Soma da Ação:                                                                                  |                                                                      | 14.800,00  |
| 2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |                                                                      |            |
| 31900400 - 18050000                                                                            | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 76.398,15  |
| 31901300 - 15001002                                                                            | Obrigações Patronais                                                 | 1.900,00   |
| 33903400 - 18210000                                                                            | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 81.000,00  |
| Soma da Ação:                                                                                  |                                                                      | 159.298,15 |
| 2044 MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E REGULAÇÃO                                    |                                                                      |            |
| 31901300 - 15001002                                                                            | Obrigações Patronais                                                 | 2.000,00   |
| Soma da Ação:                                                                                  |                                                                      | 2.000,00   |
| Soma da Unidade:                                                                               |                                                                      | 176.098,15 |
| <b>0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>                                |                                                                      |            |
| 2048 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                   |                                                                      |            |
| 33903900 - 15000000                                                                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 14.000,00  |
| Soma da Ação:                                                                                  |                                                                      | 14.000,00  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

Praça Lourival Monte, S/N - Centro  
Amargosa - BA  
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

DEZEMBRO/2025

**DECRETO FINANCEIRO 86/2025**

|                                                                                       |                                                                      |                  |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------|------------|
|                                                                                       |                                                                      | Soma da Unidade: | 14.000,00  |
| <b>1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>              |                                                                      |                  |            |
| 2055 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |                                                                      |                  |            |
| 31901300 - 15000000                                                                   | Obrigações Patronais                                                 |                  | 710,00     |
|                                                                                       |                                                                      | Soma da Ação:    | 710,00     |
|                                                                                       |                                                                      | Soma da Unidade: | 710,00     |
| <b>1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                     |                                                                      |                  |            |
| 2061 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB                                            |                                                                      |                  |            |
| 31901300 - 15000000                                                                   | Obrigações Patronais                                                 |                  | 1.453,67   |
|                                                                                       |                                                                      | Soma da Ação:    | 1.453,67   |
|                                                                                       |                                                                      | Soma da Unidade: | 1.453,67   |
| <b>1101 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                                          |                                                                      |                  |            |
| 2069 GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                             |                                                                      |                  |            |
| 33903400 - 15000000                                                                   | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização |                  | 3.300,00   |
|                                                                                       |                                                                      | Soma da Ação:    | 3.300,00   |
|                                                                                       |                                                                      | Soma da Unidade: | 3.300,00   |
|                                                                                       |                                                                      | Total Geral:     | 346.205,82 |

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

|                                                                                             |                                               |                  |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------|------------|
| <b>0401 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL</b>                                              |                                               |                  |            |
| 2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL                                 |                                               |                  |            |
| 31900400 - 15000000                                                                         | Contratação Por Tempo Determinado             |                  | 3.000,00   |
| 31909400 - 15000000                                                                         | Indenizações e Restituições Trabalhistas      |                  | 7.200,00   |
|                                                                                             |                                               | Soma da Ação:    | 10.200,00  |
|                                                                                             |                                               | Soma da Unidade: | 10.200,00  |
| <b>0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b> |                                               |                  |            |
| 2011 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL             |                                               |                  |            |
| 31909400 - 15000000                                                                         | Indenizações e Restituições Trabalhistas      |                  | 10.500,00  |
| 31909800 - 15000000                                                                         | Ressarcimento de Despesas Pessoal Requisitado |                  | 9.000,00   |
|                                                                                             |                                               | Soma da Ação:    | 19.500,00  |
|                                                                                             |                                               | Soma da Unidade: | 19.500,00  |
| <b>0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO DA CIDADE</b>       |                                               |                  |            |
| 2014 GESTÃO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE        |                                               |                  |            |
| 31909600 - 15000000                                                                         | Ressarcimento de Despesas Pessoal Requisitado |                  | 1.000,00   |
|                                                                                             |                                               | Soma da Ação:    | 1.000,00   |
| 2021 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                       |                                               |                  |            |
| 33903000 - 17510000                                                                         | Material de Consumo                           |                  | 15.000,00  |
|                                                                                             |                                               | Soma da Ação:    | 15.000,00  |
|                                                                                             |                                               | Soma da Unidade: | 16.000,00  |
| <b>0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                                |                                               |                  |            |
| 2022 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                   |                                               |                  |            |
| 31900400 - 15001001                                                                         | Contratação Por Tempo Determinado             |                  | 16.278,95  |
|                                                                                             |                                               | Soma da Ação:    | 16.278,95  |
| 2024 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA        |                                               |                  |            |
| 31909400 - 15421070                                                                         | Indenizações e Restituições Trabalhistas      |                  | 9.000,00   |
|                                                                                             |                                               | Soma da Ação:    | 9.000,00   |
| 2031 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL - CRECHE            |                                               |                  |            |
| 31909400 - 15421070                                                                         | Indenizações e Restituições Trabalhistas      |                  | 12.000,00  |
|                                                                                             |                                               | Soma da Ação:    | 12.000,00  |
| 2033 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS  |                                               |                  |            |
| 31901100 - 15401070                                                                         | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |                  | 49.885,05  |
| 31901300 - 15401070                                                                         | Obrigações Patronais                          |                  | 18.000,00  |
|                                                                                             |                                               | Soma da Ação:    | 67.885,05  |
|                                                                                             |                                               | Soma da Unidade: | 104.944,00 |
| <b>0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                        |                                               |                  |            |
| 2036 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                           |                                               |                  |            |
| 31900400 - 15001002                                                                         | Contratação Por Tempo Determinado             |                  | 14.800,00  |
|                                                                                             |                                               | Soma da Ação:    | 14.800,00  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

Praça Lourival Monte, S/N - Centro  
Amargosa - BA  
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

DEZEMBRO/2025

**DECRETO FINANCEIRO 86/2025**

|                                                                                                |                                                |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|
| 2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |                                                |            |
| 31901100 - 16050000                                                                            | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 76.398,15  |
| 31909400 - 15001002                                                                            | Indenizações e Restituições Trabalhistas       | 1.900,00   |
| 33903900 - 16210000                                                                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 81.000,00  |
| Soma da Ação:                                                                                  |                                                | 159.298,15 |
| 2044 MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E REGULAÇÃO                                    |                                                |            |
| 31909400 - 15001002                                                                            | Indenizações e Restituições Trabalhistas       | 2.000,00   |
| Soma da Ação:                                                                                  |                                                | 2.000,00   |
| Soma da Unidade:                                                                               |                                                | 176.098,15 |
| 0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                                       |                                                |            |
| 2048 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                   |                                                |            |
| 33903000 - 15000000                                                                            | Material de Consumo                            | 14.000,00  |
| Soma da Ação:                                                                                  |                                                | 14.000,00  |
| Soma da Unidade:                                                                               |                                                | 14.000,00  |
| 1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                              |                                                |            |
| 2055 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL          |                                                |            |
| 31900400 - 15000000                                                                            | Contratação Por Tempo Determinado              | 710,00     |
| Soma da Ação:                                                                                  |                                                | 710,00     |
| Soma da Unidade:                                                                               |                                                | 710,00     |
| 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                     |                                                |            |
| 2061 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB                                                     |                                                |            |
| 31909400 - 15000000                                                                            | Indenizações e Restituições Trabalhistas       | 1.453,67   |
| Soma da Ação:                                                                                  |                                                | 1.453,67   |
| Soma da Unidade:                                                                               |                                                | 1.453,67   |
| 1101 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                          |                                                |            |
| 2069 GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                      |                                                |            |
| 33903000 - 15000000                                                                            | Material de Consumo                            | 262,00     |
| 33903300 - 15000000                                                                            | Passagens e Despesas Com Locomoção             | 1.000,00   |
| 33903500 - 15000000                                                                            | Serviços de Consultoria                        | 500,00     |
| 33903600 - 15000000                                                                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 938,00     |
| 33903900 - 15000000                                                                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 600,00     |
| Soma da Ação:                                                                                  |                                                | 3.300,00   |
| Soma da Unidade:                                                                               |                                                | 3.300,00   |
| Total Geral:                                                                                   |                                                | 346.205,82 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 11 de dezembro de 2025.

GETULIO ALMEIDA SAMPAIO  
PREFEITO Mat.667847

DECRETO FINANCEIRO (Nº 087/2025)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
Praça Lourival Monte, S/N - Centro  
Amargosa - BA  
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

DEZEMBRO/2025

DECRETO FINANCEIRO 87/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de  
1.177.133,37 (UM MILHÃO E CENTO E SETENTA E  
SETE MIL E CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E  
TRINTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 784 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

|                                                                                                |                                               |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|
| 0201 GABINETE DO PREFEITO                                                                      |                                               |            |
| 2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO                                                  |                                               |            |
| 31901300 - 15000000                                                                            | Obrigações Patronais                          | 5.000,00   |
| Soma da Ação:                                                                                  |                                               | 5.000,00   |
| Soma da Unidade:                                                                               |                                               | 5.000,00   |
| 0301 GABINETE DO VICE-PREFEITO                                                                 |                                               |            |
| 2004 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO                                             |                                               |            |
| 31901100 - 15000000                                                                            | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 9.905,98   |
| 31901300 - 15000000                                                                            | Obrigações Patronais                          | 1.994,02   |
| Soma da Ação:                                                                                  |                                               | 11.900,00  |
| Soma da Unidade:                                                                               |                                               | 11.900,00  |
| 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL                                                        |                                               |            |
| 2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL                                    |                                               |            |
| 31901100 - 15000000                                                                            | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 14.400,00  |
| Soma da Ação:                                                                                  |                                               | 14.400,00  |
| Soma da Unidade:                                                                               |                                               | 14.400,00  |
| 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVIMENTO INSTITUCIONAL              |                                               |            |
| 2011 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL                |                                               |            |
| 31901100 - 15000000                                                                            | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 39.900,00  |
| Soma da Ação:                                                                                  |                                               | 39.900,00  |
| Soma da Unidade:                                                                               |                                               | 39.900,00  |
| 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                  |                                               |            |
| 2036 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                              |                                               |            |
| 31901100 - 15001002                                                                            | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 82.230,34  |
| 31901300 - 15001002                                                                            | Obrigações Patronais                          | 13.630,99  |
| Soma da Ação:                                                                                  |                                               | 95.861,33  |
| 2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL                                             |                                               |            |
| 31900400 - 16000000                                                                            | Contratação Por Tempo Determinado             | 32.085,96  |
| 31901100 - 16000000                                                                            | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 55.792,32  |
| 31901300 - 16000000                                                                            | Obrigações Patronais                          | 7.837,79   |
| Soma da Ação:                                                                                  |                                               | 95.716,07  |
| 2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE                                    |                                               |            |
| 31901100 - 16000000                                                                            | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 362.471,91 |
| 31901300 - 16000000                                                                            | Obrigações Patronais                          | 51.475,50  |
| Soma da Ação:                                                                                  |                                               | 413.947,41 |
| 2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                         |                                               |            |
| 31901300 - 16000000                                                                            | Obrigações Patronais                          | 2.852,61   |
| Soma da Ação:                                                                                  |                                               | 2.852,61   |
| 2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |                                               |            |
| 31900400 - 15001002                                                                            | Contratação Por Tempo Determinado             | 150.232,85 |
| 31901100 - 15001002                                                                            | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 161.609,74 |
| 31901300 - 15001002                                                                            | Obrigações Patronais                          | 24.079,55  |
| Soma da Ação:                                                                                  |                                               | 335.922,14 |
| 2042 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU                             |                                               |            |
| 31900400 - 16000000                                                                            | Contratação Por Tempo Determinado             | 837,49     |
| Soma da Ação:                                                                                  |                                               | 837,49     |
| 2044 MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E REGULAÇÃO                                    |                                               |            |
| 31901100 - 15001002                                                                            | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 14.368,56  |
| 31901300 - 15001002                                                                            | Obrigações Patronais                          | 18,51      |
| 33903000 - 15001002                                                                            | Material de Consumo                           | 28.182,52  |
| Soma da Ação:                                                                                  |                                               | 42.569,59  |
| 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                              |                                               |            |



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

Praça Lourival Monte, S/N - Centro  
Amargosa - BA  
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

DEZEMBRO/2025

**DECRETO FINANCEIRO 87/2025**

|                         |                                                                         |                     |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 31901100 - 15001002     | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                           | 37.804,15           |
| 31901300 - 15001002     | Obrigações Patronais                                                    | 5.310,78            |
| <b>Soma da Ação:</b>    |                                                                         | <b>43.114,93</b>    |
| 2047                    | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO À SAÚDE    |                     |
| 31901300 - 15001002     | Obrigações Patronais                                                    | 15.739,18           |
| <b>Soma da Ação:</b>    |                                                                         | <b>15.739,18</b>    |
| <b>Soma da Unidade:</b> |                                                                         | <b>1.046.560,75</b> |
| 0901                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                     |                     |
| 2048                    | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |                     |
| 33903900 - 15000000     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                          | 1.240,00            |
| <b>Soma da Ação:</b>    |                                                                         | <b>1.240,00</b>     |
| <b>Soma da Unidade:</b> |                                                                         | <b>1.240,00</b>     |
| 1002                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                   |                     |
| 2052                    | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE REGIONALIZADA DE ACOLOHIMENTO - CRIADS  |                     |
| 31901100 - 15000000     | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                           | 778,75              |
| 31901300 - 15000000     | Obrigações Patronais                                                    | 101,19              |
| <b>Soma da Ação:</b>    |                                                                         | <b>879,94</b>       |
| 2056                    | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                    |                     |
| 31901100 - 15000000     | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                           | 5.399,56            |
| 31901300 - 15000000     | Obrigações Patronais                                                    | 574,30              |
| <b>Soma da Ação:</b>    |                                                                         | <b>5.973,86</b>     |
| 2060                    | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE                                 |                     |
| 31900400 - 15000000     | Contratação Por Tempo Determinado                                       | 3.893,81            |
| 31901100 - 15000000     | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                           | 12.492,14           |
| 31901300 - 15000000     | Obrigações Patronais                                                    | 1.727,07            |
| 33504300 - 16810000     | Subvenções Sociais                                                      | 3.200,00            |
| <b>Soma da Ação:</b>    |                                                                         | <b>21.313,02</b>    |
| 2061                    | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB                                   |                     |
| 31900400 - 15000000     | Contratação Por Tempo Determinado                                       | 2.201,85            |
| 31901100 - 15000000     | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                           | 16.236,67           |
| 31901300 - 15000000     | Obrigações Patronais                                                    | 827,28              |
| <b>Soma da Ação:</b>    |                                                                         | <b>19.265,80</b>    |
| <b>Soma da Unidade:</b> |                                                                         | <b>47.432,62</b>    |
| 1201                    | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                         |                     |
| 2070                    | GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                     |                     |
| 31901300 - 15000000     | Obrigações Patronais                                                    | 700,00              |
| <b>Soma da Ação:</b>    |                                                                         | <b>700,00</b>       |
| <b>Soma da Unidade:</b> |                                                                         | <b>700,00</b>       |
| 8801                    | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                            |                     |
| 2072                    | ADMINISTRAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIO                                |                     |
| 31909100 - 15000000     | Sentenças Judiciais                                                     | 10.000,00           |
| <b>Soma da Ação:</b>    |                                                                         | <b>10.000,00</b>    |
| <b>Soma da Unidade:</b> |                                                                         | <b>10.000,00</b>    |
| <b>Total Geral:</b>     |                                                                         | <b>1.177.133,37</b> |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                         |                                                |                  |
|-------------------------|------------------------------------------------|------------------|
| 0201                    | GABINETE DO PREFEITO                           |                  |
| 2002                    | GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO       |                  |
| 33903900 - 15000000     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>    |                                                | <b>5.000,00</b>  |
| <b>Soma da Unidade:</b> |                                                | <b>5.000,00</b>  |
| 0301                    | GABINETE DO VICE-PREFEITO                      |                  |
| 2004                    | GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO  |                  |
| 33901400 - 15000000     | Diárias - Civil                                | 2.600,00         |
| 33903000 - 15000000     | Material de Consumo                            | 300,00           |
| 33903300 - 15000000     | Passagens e Despesas Com Locomoção             | 5.000,00         |
| 33903900 - 15000000     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>    |                                                | <b>11.900,00</b> |
| <b>Soma da Unidade:</b> |                                                | <b>11.900,00</b> |



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

Praça Lourival Monte, S/N - Centro  
Amargosa - BA  
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

DEZEMBRO/2025

**DECRETO FINANCEIRO 87/2025**

**0401 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

|                     |                                                                      |          |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------|----------|
| 33901400 - 15000000 | Diárias - Civil                                                      | 1.000,00 |
| 33903000 - 15000000 | Material de Consumo                                                  | 5.400,00 |
| 33903300 - 15000000 | Passagens e Despesas Com Locomoção                                   | 2.000,00 |
| 33904000 - 15000000 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 44905100 - 15000000 | Obras e Instalações                                                  | 5.000,00 |

**Soma da Ação:** 14.400,00

**2007 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS**

|                     |                     |           |
|---------------------|---------------------|-----------|
| 33903000 - 15000000 | Material de Consumo | 10.000,00 |
|---------------------|---------------------|-----------|

**Soma da Ação:** 10.000,00

**Soma da Unidade:** 24.400,00

**0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**2011 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL**

|                     |                                                                      |           |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| 33901400 - 15000000 | Diárias - Civil                                                      | 5.000,00  |
| 33903000 - 15000000 | Material de Consumo                                                  | 15.000,00 |
| 33903300 - 15000000 | Passagens e Despesas Com Locomoção                                   | 8.000,00  |
| 33904000 - 15000000 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 11.900,00 |

**Soma da Ação:** 39.900,00

**Soma da Unidade:** 39.900,00

**0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2036 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                     |                                                                      |           |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| 33903400 - 15001002 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 31.800,00 |
| 33903500 - 15001002 | Serviços de Consultoria                                              | 9.300,00  |
| 33903600 - 15001002 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 13.500,00 |
| 33909100 - 15001002 | Sentenças Judiciais                                                  | 42.454,00 |

**Soma da Ação:** 97.054,00

**2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL**

|                     |                                               |          |
|---------------------|-----------------------------------------------|----------|
| 31900400 - 15001002 | Contratação Por Tempo Determinado             | 400,00   |
| 31901100 - 15001002 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.900,00 |
| 31909400 - 15001002 | Indenizações e Restituições Trabalhistas      | 100,00   |

**Soma da Ação:** 2.400,00

**2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

|                     |                                                                      |           |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| 31901300 - 15001002 | Obrigações Patronais                                                 | 1.100,00  |
| 33903000 - 15001002 | Material de Consumo                                                  | 7.900,00  |
| 33903400 - 15001002 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 11.500,00 |
| 33903600 - 15001002 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 3.600,00  |
| 33903900 - 15001002 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 3.300,00  |

**Soma da Ação:** 27.400,00

**2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

|                     |                                                |            |
|---------------------|------------------------------------------------|------------|
| 33903000 - 15001002 | Material de Consumo                            | 300.353,17 |
| 33903000 - 16000000 | Material de Consumo                            | 300.000,00 |
| 33903900 - 16000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 213.353,58 |

**Soma da Ação:** 813.706,75

**2045 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE MEDICAMENTOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

|                     |                                                     |            |
|---------------------|-----------------------------------------------------|------------|
| 33903200 - 15001002 | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita | 106.000,00 |
|---------------------|-----------------------------------------------------|------------|

**Soma da Ação:** 106.000,00

**Soma da Unidade:** 1.046.560,75

**0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**2015 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**

|                     |                                                |          |
|---------------------|------------------------------------------------|----------|
| 33903900 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.764,72 |
|---------------------|------------------------------------------------|----------|

**Soma da Ação:** 2.764,72

**2048 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

|                     |                                    |          |
|---------------------|------------------------------------|----------|
| 44905200 - 15000000 | Equipamentos e Material Permanente | 1.240,00 |
|---------------------|------------------------------------|----------|

**Soma da Ação:** 1.240,00

**Soma da Unidade:** 4.004,72

**1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**2058 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

|                     |                                              |          |
|---------------------|----------------------------------------------|----------|
| 33901400 - 15000000 | Diárias - Civil                              | 500,00   |
| 33903600 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 |

**Soma da Ação:** 1.500,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

Praça Lourival Monte, S/N - Centro  
Amargosa - BA  
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

DEZEMBRO/2025

**DECRETO FINANCEIRO 87/2025**

|                                                                             |                                                     |                  |              |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|--------------|
|                                                                             |                                                     | Soma da Unidade: | 1.500,00     |
| <b>1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                           |                                                     |                  |              |
| 2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE REGIONALIZADA DE ACOLOHIMENTO - CRIADS |                                                     |                  |              |
| 33901400 - 15000000                                                         | Diárias - Civil                                     |                  | 1.000,00     |
| 33901400 - 16810000                                                         | Diárias - Civil                                     |                  | 1.300,00     |
| 33903000 - 15000000                                                         | Material de Consumo                                 |                  | 1.400,00     |
| 33903600 - 16810000                                                         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física        |                  | 1.900,00     |
| 33903900 - 15000000                                                         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      |                  | 3.100,00     |
|                                                                             |                                                     | Soma da Ação:    | 8.700,00     |
| 2056 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                   |                                                     |                  |              |
| 33901400 - 15000000                                                         | Diárias - Civil                                     |                  | 2.345,00     |
| 33903000 - 15000000                                                         | Material de Consumo                                 |                  | 3.461,00     |
| 33909200 - 15000000                                                         | Despesas de Exercícios Anteriores                   |                  | 1.000,00     |
| 33909300 - 15000000                                                         | Indenizações e Restituições                         |                  | 3.000,00     |
|                                                                             |                                                     | Soma da Ação:    | 9.806,00     |
| 2057 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ                     |                                                     |                  |              |
| 44905200 - 15000000                                                         | Equipamentos e Material Permanente                  |                  | 1.000,00     |
|                                                                             |                                                     | Soma da Ação:    | 1.000,00     |
| 2061 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB                                  |                                                     |                  |              |
| 33903000 - 15000000                                                         | Material de Consumo                                 |                  | 4.000,00     |
|                                                                             |                                                     | Soma da Ação:    | 4.000,00     |
| 2063 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                         |                                                     |                  |              |
| 33903200 - 15000000                                                         | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita |                  | 12.000,00    |
| 33904800 - 15000000                                                         | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas       |                  | 2.700,00     |
| 33909200 - 15000000                                                         | Despesas de Exercícios Anteriores                   |                  | 1.981,90     |
|                                                                             |                                                     | Soma da Ação:    | 16.681,90    |
| 2086 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)                               |                                                     |                  |              |
| 33903000 - 15000000                                                         | Material de Consumo                                 |                  | 1.000,00     |
| 33903900 - 15000000                                                         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      |                  | 500,00       |
|                                                                             |                                                     | Soma da Ação:    | 1.500,00     |
|                                                                             |                                                     | Soma da Unidade: | 41.687,90    |
| <b>1003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>        |                                                     |                  |              |
| 2066 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMDCA                          |                                                     |                  |              |
| 33903000 - 15000000                                                         | Material de Consumo                                 |                  | 1.480,00     |
|                                                                             |                                                     | Soma da Ação:    | 1.480,00     |
|                                                                             |                                                     | Soma da Unidade: | 1.480,00     |
| <b>1201 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                                 |                                                     |                  |              |
| 2070 GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                    |                                                     |                  |              |
| 33903000 - 15000000                                                         | Material de Consumo                                 |                  | 700,00       |
|                                                                             |                                                     | Soma da Ação:    | 700,00       |
|                                                                             |                                                     | Soma da Unidade: | 700,00       |
|                                                                             |                                                     | Total Geral:     | 1.177.133,37 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 11 de dezembro de 2025.

GETULIO ALMEIDA SAMPAIO  
PREFEITO Mat.667847

DECRETO FINANCEIRO (Nº 088/2025)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
Praça Lourival Monte, S/N - Centro  
Amargosa - BA  
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

DEZEMBRO/2025

DECRETO FINANCEIRO 88/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de  
1.563.121,20 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E  
SESSENTA E TRÊS MIL E CENTO E VINTE E UM  
REAIS E VINTE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 784 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

|                                                                                             |                                                                      |                         |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|
| <b>0201 GABINETE DO PREFEITO</b>                                                            |                                                                      |                         |                   |
| 2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO                                               |                                                                      |                         |                   |
| 31901100 - 15000000                                                                         | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 76.581,06               |                   |
| 31901300 - 15000000                                                                         | Obrigações Patronais                                                 | 5.424,13                |                   |
|                                                                                             |                                                                      | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>82.005,19</b>  |
|                                                                                             |                                                                      | <b>Soma da Unidade:</b> | <b>82.005,19</b>  |
| <b>0301 GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>                                                       |                                                                      |                         |                   |
| 2004 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO                                          |                                                                      |                         |                   |
| 31901100 - 15000000                                                                         | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 4.744,02                |                   |
|                                                                                             |                                                                      | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>4.744,02</b>   |
|                                                                                             |                                                                      | <b>Soma da Unidade:</b> | <b>4.744,02</b>   |
| <b>0401 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL</b>                                              |                                                                      |                         |                   |
| 2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL                                 |                                                                      |                         |                   |
| 31900400 - 15000000                                                                         | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 1.304,75                |                   |
| 31901100 - 15000000                                                                         | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 69.399,23               |                   |
| 31901300 - 15000000                                                                         | Obrigações Patronais                                                 | 1.572,26                |                   |
|                                                                                             |                                                                      | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>72.276,24</b>  |
| 2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL                                         |                                                                      |                         |                   |
| 31901100 - 15000000                                                                         | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 94.820,38               |                   |
| 31901300 - 15000000                                                                         | Obrigações Patronais                                                 | 1.140,11                |                   |
|                                                                                             |                                                                      | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>95.960,49</b>  |
|                                                                                             |                                                                      | <b>Soma da Unidade:</b> | <b>168.236,73</b> |
| <b>0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b> |                                                                      |                         |                   |
| 2011 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL             |                                                                      |                         |                   |
| 31901100 - 15000000                                                                         | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 119.223,10              |                   |
| 31901300 - 15000000                                                                         | Obrigações Patronais                                                 | 2.289,82                |                   |
|                                                                                             |                                                                      | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>121.512,92</b> |
|                                                                                             |                                                                      | <b>Soma da Unidade:</b> | <b>121.512,92</b> |
| <b>0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO DA CIDADE</b>       |                                                                      |                         |                   |
| 2014 GESTÃO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE        |                                                                      |                         |                   |
| 31901100 - 15000000                                                                         | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 124.860,15              |                   |
| 31901300 - 15000000                                                                         | Obrigações Patronais                                                 | 15.630,30               |                   |
|                                                                                             |                                                                      | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>140.490,45</b> |
| 2019 MANUTENÇÃO DA ZELADORIA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS                           |                                                                      |                         |                   |
| 33903900 - 15000000                                                                         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 238.468,16              |                   |
|                                                                                             |                                                                      | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>238.468,16</b> |
|                                                                                             |                                                                      | <b>Soma da Unidade:</b> | <b>378.958,61</b> |
| <b>0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                                |                                                                      |                         |                   |
| 2027 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR                                             |                                                                      |                         |                   |
| 33903900 - 15001001                                                                         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 439.269,35              |                   |
|                                                                                             |                                                                      | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>439.269,35</b> |
|                                                                                             |                                                                      | <b>Soma da Unidade:</b> | <b>439.269,35</b> |
| <b>0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>                             |                                                                      |                         |                   |
| 2048 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                |                                                                      |                         |                   |
| 31900400 - 15000000                                                                         | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 2.795,77                |                   |
| 31901100 - 15000000                                                                         | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 95.061,34               |                   |
| 31901300 - 15000000                                                                         | Obrigações Patronais                                                 | 13.381,77               |                   |
| 33903400 - 15000000                                                                         | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 74.676,00               |                   |
| 33903900 - 15000000                                                                         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 33.123,60               |                   |
|                                                                                             |                                                                      | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>219.038,48</b> |
|                                                                                             |                                                                      | <b>Soma da Unidade:</b> | <b>219.038,48</b> |
| <b>1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>                    |                                                                      |                         |                   |



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

Praça Lourival Monte, S/N - Centro  
Amargosa - BA  
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

DEZEMBRO/2025

**DECRETO FINANCEIRO 88/2025**

|                                                                                       |                                               |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------|
| 2055 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |                                               |                     |
| 31901100 - 15000000                                                                   | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 78.862,72           |
| 31901300 - 15000000                                                                   | Obrigações Patronais                          | 10.368,76           |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                                  |                                               | <b>89.231,48</b>    |
| 2058 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                                                   |                                               |                     |
| 31901100 - 15000000                                                                   | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 13.950,91           |
| 31901300 - 15000000                                                                   | Obrigações Patronais                          | 2.794,37            |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                                  |                                               | <b>16.745,28</b>    |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                                               |                                               | <b>105.976,76</b>   |
| 1101 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                 |                                               |                     |
| 2069 GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                             |                                               |                     |
| 31901100 - 15000000                                                                   | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 14.414,99           |
| 31901300 - 15000000                                                                   | Obrigações Patronais                          | 2.025,02            |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                                  |                                               | <b>16.440,01</b>    |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                                               |                                               | <b>16.440,01</b>    |
| 1201 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                  |                                               |                     |
| 2070 GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                              |                                               |                     |
| 31901100 - 15000000                                                                   | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 24.362,45           |
| 31901300 - 15000000                                                                   | Obrigações Patronais                          | 2.576,68            |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                                  |                                               | <b>26.939,13</b>    |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                                               |                                               | <b>26.939,13</b>    |
| <b>Total Geral:</b>                                                                   |                                               | <b>1.563.121,20</b> |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                        |                                                                                                 |                     |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |                                                                                                 |                     |
| 15000000               | Recursos não Vinculados de Impostos                                                             | 1.123.851,85        |
| 15001001               | Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 439.269,35          |
| <b>Total Geral:</b>    |                                                                                                 | <b>1.563.121,20</b> |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 11 de dezembro de 2025.

GETULIO ALMEIDA SAMPAIO  
PREFEITO Mat.667847

**DECRETO (Nº 240/2025)**



GP.GAB

**DECRETO Nº 240, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

***Tornar sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 196 de 20 de outubro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Torna sem efeito a nomeação do candidato qualificado no Anexo I deste Decreto, aprovado em concurso público, regido pelo Edital nº 003/2023, nomeado pelo Decreto nº 196/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de outubro de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2025.

**Getúlio Almeida Sampaio**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| Nome                      | Cargo      | Classificação | Carga Horária |
|---------------------------|------------|---------------|---------------|
| ALAN VINÍCIUS SERRA CUNHA | ODONTÓLOGO | 3             | 40            |



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 11/12/2025, às 09:38, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000290904** e o código CRC **620875DB**.

---

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .  
Processo nº 2901007.00103220/2025-90

**DECRETO (Nº 241/2025)**



GP.GAB

**DECRETO Nº 241, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

***Tornar sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 218 de 13 de novembro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Torna sem efeito a nomeação do candidato qualificado no Anexo I deste Decreto, aprovado em concurso público, regido pelo Edital nº 004/2023, nomeado pelo Decreto nº 218/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de novembro de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2025.

**Getúlio Almeida Sampaio**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| Nome                   | Cargo                 | Classificação | Carga Horária |
|------------------------|-----------------------|---------------|---------------|
| CARLOS DE SOUZA SANTOS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 1             | 40            |



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 11/12/2025, às 10:14, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000290940** e o código CRC **E94C041D**.

---

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .  
Processo nº 2901007.00103220/2025-90

**DECRETO (Nº 242/2025)**



GP.GAB

**DECRETO Nº 242, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

***Tornar sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 106 de 11 de novembro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Torna sem efeito a nomeação do candidato qualificado no Anexo I deste Decreto, aprovado em concurso público, regido pelo Edital nº 001/2024, nomeado pelo Decreto nº 106/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de novembro de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2025

**Getúlio Almeida Sampaio**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| Nome                            | Cargo                                | Classificação | Carga Horária |
|---------------------------------|--------------------------------------|---------------|---------------|
| TIAGO SILVA DOS SANTOS          | PROFESSOR SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA   | 6             | 20            |
| MICHELE SILVA OLIVEIRA          | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS - DOCÊNCIA | 14            | 30            |
| VITÓRIA PATRÍCIA DE SOUZA LEITE | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS - DOCÊNCIA | 22            | 30            |
| DEAMÁRCIA LEFUNDES VILAS- BÔAS  | PROFESSOR SÉRIES FINAIS - CIÊNCIA    | 7             | 20            |



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 11/12/2025, às 10:41, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000290960** e o código CRC **FA6AC7CB**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .  
Processo nº 2901007.00103220/2025-90

**DECRETO (Nº 243/2025)**



GP.GAB

**DECRETO Nº 243, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

***Tornar sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 215 de 07 de Novembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Torna sem efeito a nomeação do candidato qualificado no Anexo I deste Decreto, aprovado em concurso público, regido pelo Edital nº 003/2024, nomeado pelo Decreto nº 215/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 07 de Novembro de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2025

**Getúlio Almeida Sampaio**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| Nome                     | Cargo                                 | Classificação | Carga Horária |
|--------------------------|---------------------------------------|---------------|---------------|
| VALÉRIA DE BRITO ANDRADE | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS-COORDENAÇÃO | 4             | 30            |



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 11/12/2025, às 11:04, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000291073** e o código CRC **8BA938E2**.

---

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .  
Processo nº 2901007.00103220/2025-90

**DECRETO (Nº 244/2025)**



GP.GAB

**DECRETO Nº 244, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

***Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais durante às festividades de Natal e de Fim de Ano, na forma que indica.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pelo Art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o período de festividades de Natal e de Final de Ano;

**CONSIDERANDO** a necessidade padronizar o funcionamento das secretarias municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização do balanço contábil anual e sessões de licitações agendadas.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, em virtude dos feriados de Natal e passagem de Ano Novo, nos termos do presente Decreto.

§ 1º Os serviços de urgência e emergência, bem como aqueles que não admitem discontinuidade, em especial o serviço de limpeza pública, guarda civil, trânsito, abastecimento de água, iluminação pública, setores de contabilidade, tributos, controle, financeiro, SAC municipal, gestão de pessoas, licitações e contratos, não estão abrangidos por este decreto, por serem essenciais ao atendimento à população.

§ 2º O disposto no presente artigo não altera o calendário letivo da Rede Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Serviços não contemplados no parágrafo primeiro do Art. 1º poderão ser acionados a qualquer momento em casos de urgência e emergência.

**Art. 3º.** Para o gozo do recesso de que trata este decreto, deverão os

Decreto 78 (00000290840) SEI 2901007.00101690/2025-19 / pg. 1

servidores municipais realizarem compensação de carga horária prévia ou posterior, mediante acordo com suas respectivas chefias.

**Art. 4º.** Para os setores descritos no parágrafo primeiro do Art. 1º., a critério de cada chefia, fica autorizado o revezamento entre equipes durante o recesso, desde que não ocorra prejuízo ao funcionamento da repartição.

**Art. 5º.** Havendo necessidade, cada Secretário poderá acionar suas equipes para atuarem em atividades já previstas no planejamento da respectiva Secretaria para o período do recesso, assegurando-se a continuidade das ações e serviços considerados essenciais.

**Art. 6º.** Caberá a cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2025.

**Getúlio Almeida Sampaio**  
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 11/12/2025, às 11:25, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000290840** e o código CRC **CECD0B3D**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .  
Processo nº 2901007.00101690/2025-19

**PORTARIA (Nº 043/2025)**



GP.GAB

**PORTARIA Nº 043, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

***Dispõe sobre demissão de servidor público municipal.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Amargosa, seu poder discricionário e,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo digital nº 2901007.00024519/2025-89;

**CONSIDERANDO** o Termo de Julgamento constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 033/2025, que determinou o indiciamento do Servidor Público Municipal;

**RESOLVE:**

**Art 1º.** DEDITIR nos termos do Art. 188 da Lei Complementar nº 008/2006, o Sr. Iure Fonseca dos Reis, servidor público municipal, identificado pela matrícula nº 662219, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Auditor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infrações descritas no artigo 138, inciso III e artigo 154, inciso II; e artigo 160, todos da Lei Municipal Complementar nº 008/2006.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2025.

**Getúlio Almeida Sampaio**  
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 11/12/2025, às 15:50, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000291469** e o código CRC **0DA61E88**.

**Referência:** Processo nº 2901007.00024519/2025-89

SEI nº 00000291469

**ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2023)**



**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**  
**LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O Município de Amargosa/BA torna público que realizará a prorrogação do prazo do Chamamento Público para **Credenciamento n.º 003/2023**, destinado ao Credenciamento de instituições públicas ou privadas que desejem oferecer produtos, serviços e descontos aos servidores públicos municipais, mediante desconto na folha de pagamento mensal ou acesso às informações do cadastro funcional, mediante expressa autorização do servidor interessado. Informações: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br) ou TEL: (075) 3512-7811. Cópia do Edital pelo endereço: <https://amargosa.ba.gov.br/ultimos-diarios/>. Bárbara Maria Barbosa Costa. Agente de Contratação.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -  
SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3512-7811 / e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

**EDITAL (CREDENCIAMENTO Nº 003/2023) \***



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.530/2023**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**I- REGÊNCIA LEGAL**

Constituição Federal de 1988.  
Lei Federal nº 14.133/21 na sua atual redação.

**II- LOCAL E HORÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

Período a partir: 09/12/2025  
Horário: 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta.  
Endereço: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

**III- OBJETO**

3.1. Credenciamento de instituições públicas ou privadas que desejem oferecer produtos, serviços e descontos aos servidores públicos municipais, mediante desconto na folha de pagamento mensal ou acesso ao informações do cadastro funcional, mediante expressa autorização do servidor interessado.

**IV- JUSTIFICATIVA**

4.1. O presente Credenciamento tem por escopo a disponibilização das mais diversas opções de vantagens aos servidores municipais, mediante desconto em folha de pagamento. Tal expediente administrativo encontra arrimo no fato de que esta municipalidade é corriqueiramente contatada por estabelecimentos que desejam celebrar contrato visando cartões de vantagens, clube de desconto, prática de preços diferenciados e outras vantagens ao conjunto de servidores municipais.

4.2. Desse modo, visando alcançar a máxima possibilidade de configurações contratuais que forneçam as melhores opções de escolha aos servidores públicos, opta-se pela presente modalidade de contratação, a fim de não restringir as vantagens a serem alcançadas.

4.3. Visando assegurar a saúde financeira dos servidores municipais e em respeito a cláusulas contratuais junto às instituições financeiras, veda-se a participação no presente credenciamento de empresas que operem linhas de crédito mediante cobranças de juros em desfavor do servidor.

**V- DA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão candidatar-se ao credenciamento quaisquer estabelecimentos empresariais de Direito público ou privado, independente do regime de tributação ou capacidade econômica.

5.2. Serão credenciados os estabelecimentos que comprovarem sua habilitação, apresentarem

1

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



proposta de credenciamento com valores compatíveis ao estabelecido pela CONTRATANTE, conforme exigências abaixo, e atenderem às demais exigências deste edital.

5.3. Não será admitida a participação no presente credenciamento de estabelecimentos comerciais que:

5.3.1. Estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;

5.3.2. Tenham sido declarados inidôneos para contratar com qualquer órgão/entidade da Administração Pública em qualquer Poder ou esfera de Governo;

5.3.3. Estiverem irregulares quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estadual ou municipal, bem como obrigações Trabalhistas e junto ao FGTS consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente.

5.4. A participação se fará isoladamente, sendo vedada a participação em consórcio.

5.5. O contrato administrativo celebrado em decorrência deste credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto na lei 14.133/2021.

## VI- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Os interessados a participarem do presente Credenciamento, deverão apresentar:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS;
  - c) Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio;
  - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
  - e) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.
  - f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual.
  - g) Estatuto social e alterações subsequentes, devidamente registrados no órgão competente.
- OBS: poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento a letra “g”, desde que esteja devidamente consolidada às demais.
- h) Ata de eleição da última diretoria, devidamente registrada (conforme o caso).
  - i) Declaração de que a Instituição se submete a todas as condições e termos do Edital e à legislação pertinente, e se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas e autenticidade dos documentos apresentados, firmada pelo representante legal da empresa, juntando-se à mesma documento que o qualifique para o ato (Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto).
  - j) Indicação do (s) nome (s) e qualificação do(s) representante(s) legal (ais) para firmarem Termo de Credenciamento ou outro documento equivalente.
  - l) Caso a proponente se faça representar nas reuniões, a pessoa designada deverá estar regularmente

2

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



credenciada por seu representante legal.

m) Atestado de regularidade junto à Agência Nacional de Saúde – ANS referente ao(s) Plano(s) que será(ão) ofertado(s) o servidores municipais de Amargosa.

n) Para fins deste Credenciamento, considera-se representante:

a. Proprietário, sócio-gerente ou Diretor, devidamente comprovado pelo contrato ou estatuto social da instituição financeira, e/ou:

b. Pessoa credenciada que apresente procuração particular em papel timbrado da outorgante e/ou por instrumento público, em qualquer caso firmado por representante legal da instituição, condição que deveser comprovada através de Contrato ou Estatuto Social da empresa, com provada diretoria em exercício.

## VII – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Torna-se implícito que os proponentes, ao responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos.

7.2. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, promover o credenciamento da CONTRATADA que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no presente Edital ou descumprir qualquer cláusula e condição do Contrato de Credenciamento que vier a ser celebrado, assegurado o amplo direito de defesa nos termos da legislação aplicável.

7.3. Em caso de extinção o contrato, a CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais valores em aberto, decorrente da relação contratual entre CONTRATADA e servidor municipal.

7.4. Após a publicação do resultado, não havendo recurso, a instituição credenciada será convocada para assinatura do contrato.

7.5. Até a celebração do Contrato de Credenciamento, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, revogar o processo de credenciamento por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, bem como cancelar o Pedido de desconto remuneratório, se tomar conhecimento de fato, anterior ou posterior, que demonstre dolo ou má fé da licitante, ou que comprometa a sua idoneidade técnica, financeira ou administrativa, sem que desta decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação ou direito à indenização de alguma espécie.

7.6. Nenhum estabelecimento participante deste processo de credenciamento pode ignorar a legislação, no que diz respeito aos efeitos da execução do respectivo Contrato.

7.7. Em nenhuma hipótese A CONTRATADA poderá fornecer aos servidores da CONTRATADA serviço, produto ou vantagem em condições e diferente do contrato e com valores superiores ao praticado no mercado local, cabendo à CONTRATANTE revisar os preços e condições do presente credenciamento sempre que necessário.

7.8. É vedado à CONTRATADA ceder a terceiros, ainda que parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Credenciamento que vier a ser celebrado sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

7.9. A CONTRATADA poderá direcionar produtos e serviços a determinadas categorias de

3

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



servidores, mediante devida justificativa.

7.10. Não serão alvos do presente credenciamento serviços sob a forma de cartão de crédito (digital ou físico) que importem na cobrança de juros.

7.11. A anuência expressa do servidor é condição indispensável para que seja processada a operação entre CONTRATADA e servidor.

7.12. O servidor interessado em celebrar contrato com a CONTRATADA deverá preencher formulário impresso e apresentar via devidamente assinada a servidor da DGP para que seja processada a troca de informações entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

7.13. Tratando-se de autorização para fornecimento de informações à CONTRATADA, o servidor deverá indicar para quais dados autoriza o repasse de informações.

7.14. Independente da autorização do servidor, não serão alvo de repasse de informações:

- Descontos judiciais;
- Detalhamento de histórico de consignados bancários;
- Processos administrativos ou judiciais que envolvam crianças ou adolescentes;
- Documentação de terceiros que constem no assentamento funcional do servidor;
- Processos Administrativos Disciplinares.

7.15. A qualquer momento, o servidor poderá solicitar o cancelamento da relação contratual mantida com a CONTRATADA.

#### **VIII- DA TARIFA A SER PAGA**

8.1. O estabelecimento credenciado (CONTRATADA) deverá remunerar a Administração Municipal (CONTRATANTE), conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição                                                                                          | UND      | Valor Máximo R\$ |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------|
| 1    | Desconto salarial em folha do pagamento (por servidor mensal)                                      | Servidor | R\$1,00          |
| 2    | Acesso a dados cadastrais, mediante expressa autorização do servidor. (Por servidor – valor único) | Servidor | R\$1,00          |

8.2. Os valores acima levam em consideração as despesas administrativas do setor de pessoal para atendimento das demandas da CONTRATADA.

8.3. Os estabelecimentos interessados poderão apresentar propostas e firmar contratação para quaisquer das modalidades de contratação descritas acima de forma individualizada.

8.4. A CONTRATANTE se reserva ao direito de suspender de forma definitiva ou temporária quaisquer dos itens contratados acima, a fim de garantir maior segurança e vantagens ao servidor.

8.5. A CONTRATANTE não assumirá qualquer responsabilidade pela atividade exercida pela CONTRATADA.

4

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



8.6. A CONTRATANTE não assumirá qualquer responsabilidade pela atividades dos seus servidores, limitando-se a cumprir a autorização expressa de retenção salarial, enquanto for do interesse do servidor.

8.7. Para o item 1 da tabela acima, será levado em consideração os serviços e produtos que mensalmente acarretem a movimentação de dados junto à DGP, exemplo: Plano de saúde, plano odontológico, aquisição, cartão de desconto consignado e similares.

8.8. Para o item 2, será levado em consideração as CONTRATADAS que demandem uma única vez os dados dos servidores, desde que devidamente autorizado pelos mesmos. Exemplo: Cartão de desconto não consignado e similares.

#### **IX- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Assegurar o fiel cumprimento das vantagens ofertadas aos servidores contratualmente.

9.2. Evitar manobras de marketing que promovam embuste propagandístico, assegurando que o descontos e vantagens sejam efetivas aos servidores municipais.

9.3. Comunicar formalmente à CONTRATADA e servidores municipais, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência danos, reparações ou modificações no serviços prestados resultem em descontinuidade nas modalidades contratadas e colocadas à disposição do servidor ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objetos do presente credenciamento.

9.4. Remunerar a CONTRATANTE pelos serviços efetivamente prestados, mediante apresentação de relatórios mensais determinados neste Termo de Referência.

9.5. A CONTRATADA não poderá cobrar qualquer taxa, tarifa ou valor que não tenha sido devidamente formalizada ao servidor no ato da contratação do serviço, ainda que eventualmente prevista no instrumento contratual celebrado com a CONTRATANTE.

9.6. Disponibilizar à CONTRATANTE e servidores municipais todas as informações referente aos serviços e vantagens que serão ofertados, bem como os valores que serão cobrados.

9.7. Respeitar o limite da margem consignável dos salários de concessão de empréstimos aos servidores.

9.8. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município de Amargosa/BA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.9. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.10. A CONTRATADA manterá solução de atendimento próprio com no mínimo um central de atendimento telefônico e contato por e-mail, devendo apresentar solução no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após contato do servidor.

#### **X- É VEDADA À INSTITUIÇÃO CREDENCIADA**

10.1. Utilizar, revelar ou divulgar, comercializar, no todo ou em parte, ainda que para uso

5

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



interno, informações ou documentos vinculados à prestação dos serviços contratados.

10.2. Cancelar ou debitar valores sem a autorização expressa do Município de Amargosa e dos seus servidores de forma expressa.

10.3. Realizar discriminação de qualquer natureza entre os servidores municipais.

#### **XI- OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

11.1. A CONTRATANTE supervisionará e fiscalizará a execução dos serviços pela CONTRATADA por intermédio da Secretaria Municipal Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI / Diretoria de gestão de Pessoas / DGP, a qual designará competente fiscal do contrato.

11.2. Prestar todo o apoio necessário à CONTRATADA para que seja alcançado o objeto do termo em toda a sua extensão.

11.3. Expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas a este credenciamento.

11.4. Especificar a forma de comunicação a ser utilizada na transmissão eletrônica de dados.

11.5. Estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas pela Diretoria de Gestão da tecnologia da Informação - DGTI.

#### **XII- DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

12.1. Os interessados em participar do presente credenciamento, deverão enviar sua documentação exclusivamente para o endereço [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br).

12.2. No campo do assunto deverá estar escrito: **DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 – DESCONTO SERVIDORES.**

12.3. Após a análise, e publicação do resultado final por meio do Diário Oficial, iniciará, a partir desta data, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso;

12.4. Transcorrido o prazo sem apresentação de recurso ou após julgados os que vierem a ser interpostos, o requerente habilitado poderá ser convocado para a celebração do contrato de prestação de serviços.

#### **XIII- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS**

13.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Credenciamento, perante a Prefeitura Municipal de Amargosa, aquele que não enviar para o e-mail [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br) (horário de atendimento das 8h às 17h), até 03 (três) dias úteis antes de expirar o prazo para o início do credenciamento, apontando os motivos da impugnação.



13.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não será caracterizada como instrumento recursal, sendo considerada como solicitação de esclarecimento.

#### **XIV- DO PAGAMENTO**

14.1. A CONTRATADA realizará pagamento (mensal ou de forma única) de Documento de Arrecadação Municipal – DAM à CONTRATANTE, conforme seja o serviço contratado, podendo também autorizar município a proceder o desconto do valor retido do servidor a título de retenção salarial.

14.2. O pagamento por meio de DAM deve ocorrer até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à prestação do serviço.

14.3. O inadimplemento do DAM de que trata o item 10.2, implicará em autorização de retenção do consignado salarial a ser repassado à CONTRATADA no mês seguinte.

#### **XV- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. A inobservância pelo CREDENCIADO de cláusulas ou obrigações constantes do contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a Prefeitura de Amargosa, garantida a ampla defesa e o contraditório, a aplicar, em cada caso as seguintes penalidades contratuais:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. As sanções mencionadas nos subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato administrativo, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21;

15.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas dos contratos celebrados.

15.4. A multa aplicável será de:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;
- b) 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato;

15.5. 10% (dez por cento):

- a) pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;

7

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



- b) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato; e/ou
- c) pela recusa injustificada em prestar total ou parcialmente o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente.

15.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da prestação do serviço, se dia de expediente normal no Município de Amargosa, ou do primeiro dia útil seguinte;

15.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade;

15.8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

15.8.1. por 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de 02 (duas) penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade do serviço prestado.

15.8.2. por 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) paralisação dos serviços sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- b) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito do Município de Amargosa, ou
- c) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

15.9. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- I- não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados neste edital; ou
- II- demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

15.10. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

15.11. Em qualquer hipótese é assegurado ao Credenciado amplo direito de defesa, nos termos das

8

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



normas gerais da Lei federal de licitações e contratos administrativos.

#### **XVI- DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CREDENCIAMENTO**

16.1. O prazo de duração do credenciamento será até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado sempre que necessário.

#### **XVII- DO DESCREDENCIAMENTO**

17.1. Constituem motivo para o credenciamento:

- a) Deixar de promover a atualização dos documentos de habilitação ou incorrer em situação de irregularidade fiscal;
- b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal do credenciado;
- c) Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional do trabalho;
- d) Nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21;
- e) Pedido do credenciado, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

17.2. Da decisão de credenciamento, que deverá ser devidamente motivada pela Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, caberá defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como garantia do credenciado ao direito do contraditório, sendo avaliadas suas razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.3. O credenciamento não exime a aplicação das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **XVIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Este Edital estará à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município <https://amargosa.ba.gov.br/diario-oficial/a-partir-de-9-5-2019/ultimos-diarios-publicados/>.

18.2. Consultas poderão ser formuladas através do e-mail [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br).

18.3. Os casos omissos ou situações especiais não previstos neste edital serão resolvidos pela SEAFI, assegurando o contraditório, ampla defesa e primados do direito administrativo.

18.4. Os estabelecimentos comerciais que eventualmente possuam contratos em período anterior a edição deste Edital deverão atender automaticamente às novas exigências, a partir da finalização do contrato atualmente vigente, sob pena de credenciamento.

18.5. credenciamento dos habilitados será publicado no órgão oficial do Município.

18.6. Não serão aceitas, nem levadas em consideração propostas feitas por meio de telegramas, fax, e-

9

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



mail, ou outra forma contrária à disposta neste Edital.

18.7. O Município reserva-se o direito de encerrar ou revogar total ou parcialmente o presente Edital de Credenciamento a qualquer tempo, em defesa do interesse público, ou anulá-lo, por ilegalidade.

18.8. Somente poderão participar do presente credenciamento as estabelecimentos que atenderem todas as condições do presente Edital.

18.9. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/21.

18.10. A contratação dos serviços objeto do Credenciamento se fará nos termos da minuta de Contrato de Credenciamento, em caráter não exclusivo, pelo qual serão credenciadas todas as empresas interessadas que atenderem à condições de habilitação, adequação da proposta e preencham as demais condições exigidas neste Termo de Referência.

18.11. É vedado à CONTRATANTE ceder a terceiros, ainda que parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Credenciamento que vier a ser celebrado sem o prévio e formal autorização da CONTRATANTE.

18.12. Fica eleito o foro da Comarca de Amargosa, Estado da Bahia, para solucionar quaisquer questões oriundas deste credenciamento.

#### **XIX- DO TERMO DE REFERÊNCIA**

19.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelos servidor Joanilo Borges – SEAFI.

#### **XX- FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL**

Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;

Anexo II- Modelo de Declaração da Qualidade dos serviços; Declaração de Idoneidade e Quadro de Pessoal;

Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Menor no Quadro da Empresa;

Anexo IV- Minuta do Contrato.

Amargosa-Bahia, 09 de dezembro de 2025.

**BÁRBARA MARIA BARBOSA COSTA**

Agente de Contratação

Decreto nº 092/2024

10

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



**ANEXO I**  
**MODELO DE CREDENCIAL**

A instituição..... CNPJ, nº ....., com endereço à ....., neste ato representado pelo (s) Sr<sup>a</sup> (qualificação completa: nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento de CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 003/2023, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, apresentar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Data e Local

Assinatura do responsável legal da empresa  
(Nome)  
(CNPJ)

11

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE DE SERVIÇOS E VALOR, DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E QUADRO DE PESSOAL**

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do CREDENCIAMENTO PÚBLICO 003/2023, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do § 4º, do artigo 91 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;

Declaro, para os devidos fins de direito que aceito prestar os serviços, nas condições e valores definidos no edital e que atenderá a qualidade necessária à manutenção e prestação dos serviços, em conformidade com a sua especificidade, e considerando seu processo de finalização e/ou adaptação técnica;

Declaro, para os devidos fins de direito que o proprietário, o diretor e/ou provedor do estabelecimento a ser contratado não pertence ao quadro de servidores públicos, não ocupa cargo de chefia ou função de confiança, e não possui nenhum titular de mandato eletivo, no Município de Amargosa;

Amargosa/BA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

Assinatura do responsável legal da empresa  
(Nome)  
(CNPJ)

12

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA  
EMPRESA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- ( ) não emprega menor de dezesseis anos.  
( ) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20xx

Assinatura Representante Legal  
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



**ANEXO IV  
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS QUE DESEJEM OFERECER PRODUTOS, SERVIÇOS E DESCONTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA E A EMPRESA.....

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Getúlio Almeida Sampaio, portador do RG nº xxxxxxxx, SSP/BA, e CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, representada pelo senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG sob nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, sito à Rua CEP \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, **CREDENCIAMENTO nº 003/2023**, do **Processo Administrativo nº 9.530/2023**, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste ato, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Credenciamento de instituições públicas ou privadas que desejem oferecer produtos, serviços e descontos aos servidores públicos municipais, mediante desconto na folha de pagamento mensal ou acesso ao informações do cadastro funcional, mediante expressa autorização do servidor interessado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. As instituições habilitadas observarão o seguinte:

2.2. Torna-se implícito que os proponentes, ao responderem ao CREDENCIAMENTO 003/2023, concordam integralmente com os termos do Edital e seus anexos.

2.3. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento da CONTRATADA que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no presente Edital ou

14

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



descumprir qualquer cláusula e condição do Contrato de Credenciamento que vier a ser celebrado, assegurado o amplo direito de defesa nos termos da legislação aplicável.

2.4. Em nenhuma hipótese A CONTRATADA poderá fornecer à CONTRATANTE serviço em valor superior ao praticado no mercado e a seus consumidores, cabendo à CONTRATANTE revisar os preços do presente credenciamento sempre que necessário.

2.5. É vedado às Instituições ceder a terceiros, ainda que parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Credenciamento que vier a ser celebrado sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1. Assegurar o fiel cumprimento das vantagens ofertadas aos servidores contratualmente.
- 3.2. Evitar manobras de marketing que promovam embuste propagandístico, assegurando que o descontos e vantagens sejam efetivas aos servidores municipais.
- 3.3. Comunicar formalmente à CONTRATADA e servidores municipais, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência danos, reparações ou modificações no serviços prestados resultem em descontinuidade nas modalidades contratadas e colocadas à disposição do servidor ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objetos do presente credenciamento.
- 3.4. Remunerar a CONTRATANTE pelos serviços efetivamente prestados, mediante apresentação de relatórios mensais determinados neste Termo de Referência.
- 3.5. A CONTRATADA não poderá cobrar qualquer taxa, tarifa ou valor que não tenha sido devidamente formalizada ao servidor no ato da contratação do serviço, ainda que eventualmente prevista no instrumento contratual celebrado com a CONTRATANTE.
- 3.6. Disponibilizar à CONTRATANTE e servidores municipais todas as informações referente aos serviços e vantagens que serão ofertados, bem como os valores que serão cobrados.
- 3.7. Respeitar o limite da margem consignável dos salários de concessão de empréstimos aos servidores.
- 3.8. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município de Amargosa/BA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 3.9. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.10. A CONTRATADA manterá solução de atendimento próprio com no mínimo um central de atendimento telefônico e contato por e-mail, devendo apresentar solução no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após contato do servidor.

### **CLÁUSULA QUARTA - É VEDADO À INSTITUIÇÃO CREDENCIADA**

- 4.1. Utilizar, revelar ou divulgar, comercializar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação dos serviços contratados.

15

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



4.2. Cancelar ou debitar valores sem a autorização expressa do Município de Amargosa e dos seus servidores de forma expressa.

4.3. Realizar discriminação de qualquer natureza entre os servidores municipais.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

5.1. A CONTRATANTE supervisionará e fiscalizará a execução dos serviços pela CONTRATADA por intermédio da Secretaria Municipal Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI / Diretoria de gestão de Pessoas / DGP, a qual designará competente fiscal do contrato.

5.2. Prestar todo o apoio necessário à CONTRATADA para que seja alcançado o objeto do termo em toda a sua extensão.

5.3. Expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas a este credenciamento.

5.4. Especificar a forma de comunicação a ser utilizada na transmissão eletrônica de dados.

5.5. Estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas pela Diretoria de Gestão da tecnologia da Informação - DGTI.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. O prazo de duração do credenciamento será até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado sempre que necessário.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

7.1. A Prefeitura Municipal de Amargosa/BA, por meio da Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. A CONTRATADA realizará pagamento (mensal ou de forma única) de Documento de Arrecadação Municipal – DAM à CONTRATANTE, conforme seja o serviço contratado, podendo também autorizar município a proceder o desconto do valor retido do servidor a título de retenção salarial.

8.2. O pagamento por meio de DAM deve ocorrer até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à prestação do serviço.

8.2.1 O inadimplemento do DAM de que trata o item 8.2, implicará em autorização de retenção do consignado salarial a ser repassado à CONTRATADA no mês seguinte.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

16

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



9.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei nº 14.133/2021, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

9.2. Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo renunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1. A inobservância pelo CREDENCIADO de cláusulas ou obrigações constantes do contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a Prefeitura de Amargosa, garantida a ampla defesa e o contraditório, a aplicar, em cada caso as seguintes penalidades contratuais:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

10.2. As sanções mencionadas nos subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato administrativo, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21;

10.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas dos contratos celebrados.

A multa aplicável será de:

- 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;
- 5 % (cinco por cento) por descumprimento do prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato;
- 10% (dez por cento):
  - a) pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;
  - b) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato; e/ou
  - c) pela recusa injustificada em prestar total ou parcialmente o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente.

17

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



10.4. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da prestação do serviço, se dia de expediente normal no Município de Amargosa, ou do primeiro dia útil seguinte;

10.5. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade;

10.6. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

por 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de 02 (duas) penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade do serviço prestado.

por 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) paralisação dos serviços sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- b) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito do Município de Amargosa, ou
- c) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

10.7. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados neste edital; ou
- II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

10.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

10.9. Em qualquer hipótese é assegurado ao Credenciado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei federal de licitações e contratos administrativos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS**

11.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21 e dos princípios gerais de direito.

18

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas no instrumento convocatório e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

12.2. Parágrafo Primeiro - A Prefeitura Municipal de Amargosa, através da Agente de Contratação, na forma do disposto no § 1º do art. 64, da Lei nº. 14.133/21 e alterações reservam-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo ao Chamamento Público.

12.3. A Administração poderá revogar o credenciamento por interesse público, devendo anulá-lo por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERÇA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Amargosa/BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Amargosa-Bahia, ..... de ... de 20xx.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO  
Prefeito Municipal

**[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**  
Representante legal: [nome completo]

19

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

**ERRATA | EDITAL (CREDENCIAMENTO Nº 003/2023)**



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.530/2023**

**OBJETO:** Credenciamento de instituições públicas ou privadas que desejem oferecer produtos, serviços e descontos aos servidores públicos municipais, mediante desconto na folha de pagamento mensal ou acesso a informações do cadastro funcional, mediante expressa autorização do servidor interessado.

**ERRATA DE EDITAL**

A Agente de Contratação Oficial do Município de Amargosa/BA, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a realização das seguintes alterações do edital do credenciamento em epígrafe:

**II- LOCAL E HORÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

Período a partir: 11/12/2025

Horário: 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta.

Endereço: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

**XVI- DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CREDENCIAMENTO**

16.1. O prazo de duração do credenciamento será até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sempre que necessário.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. O prazo de duração do credenciamento será até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sempre que necessário.

**Obs.: Qualquer parte do edital que trate sobre os referidos itens, passará a ter as redações acima.**

Amargosa/BA, 11 de dezembro de 2025.

**BÁRBARA MARIA BARBOSA COSTA**

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 092/2024

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)